



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 - Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br



**EDITAL Nº 01/2021– CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA CAFS/UFPI,
DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE
MONITORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO CAMPUS
AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS)/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ -
PERÍODO LETIVO 2020.2**

A Coordenação do Programa de Monitoria do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS)/Universidade Federal do Piauí (UFPI), em conformidade com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público o Edital de Monitoria (Edital nº 01/2021 CAFS/UFPI) para os alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia, regularmente matriculados no segundo período letivo 2020.2, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo e acompanhamento de monitores remunerados e não remunerados.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Resolução nº 76/15 – CEPEX/UFPI, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar – CAAC, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

3.1. VAGAS

3.1.1. Conforme distribuição no Anexo I, pelo presente Edital está previsto o oferecimento de até **06 (seis) vagas para Monitoria Remunerada** e de até **16 (dezesesseis) vagas para Monitoria Não Remunerada**.

3.1.2. Cada professor poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, distribuídas nas disciplinas vinculadas ao docente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**



BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano – PI - 64800-000 – Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br

3.1.3. Não serão concedidas monitorias para:

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Seminário de Introdução ao Curso.

3.2 PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.
- f) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **22 a 25 de março de 2021**.

3.3 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5 Os resultados do processo seletivo de 2020.2 serão publicados no SIGAA **até o dia 29 de março de 2021**.

3.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **29 a 31 de março de 2021**, diretamente no SIGAA, iniciando suas atividades de monitoria.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano – PI - 64800-000 – Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br



c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2. Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3. A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4. A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à Comissão de Seleção, até às 17h do dia **30 de março de 2021**, somente via E-mail - **monitoriacafs@gmail.com**, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA**.

4.6. O recurso interposto será julgado pela Coordenação do Programa de Monitoria do Curso de Licenciatura em Pedagogia e, sendo acatada, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado do recurso à CAAC. A vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão. O resultado do recurso interposto será publicado pela PREG por meio da página eletrônica da UFPI no dia **31 de março de 2021**.

4.7. Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1. A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano – PI - 64800-000 – Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br



6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2020.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

6.2 Os monitores do período letivo 2020.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

6.3 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

6.4 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.5 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;

6.6 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

6.7 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2020.2 o (a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.8 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

6.9 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.);

6.10 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA



BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 - Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br

6.11 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

6.12 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos pelos E-mails: **monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br**

6.13 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215 5627 e 3215 5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

6.14 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020.

6.15 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

6.16 Revogam-se as disposições em contrário.

Floriano - PI, 17 de março de 2021

Leonardo José Freire Cabó Martins

Prof. Me. Leonardo José Freire Cabó Martins

Coordenação do Programa de Monitoria do Curso de Licenciatura em Pedagogia
Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS)/Universidade Federal do Piauí (UFPI)

Zélia Maria Carvalho e Silva

Profa. Ma. Zélia Maria Carvalho e Silva

Coordenação do Programa de Monitoria do Curso de Licenciatura em Pedagogia
Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS)/Universidade Federal do Piauí (UFPI)

ANEXO I - OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E DE MONITORIA NÃO REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2020.1

DOCENTE	DISCIPLINAS	HORÁRIO	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS NÃO REMUNERADAS
Allan de Andrade Linhares	Alfabetização e Letramento	4N	01	-
	Metodologia da Língua Portuguesa	3M	-	01
Andreia Martins	Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos	5T	-	01
Carla Andréa Silva	Metodologia Científica	34T	01	01
Célia Camelo de Sousa	Fundamentos Antropológicos da Educação	3T	-	01
Edmilsa Santana	Fundamentos Epistemológicos da Pedagogia	2T	-	01
Geraldo do Nascimento Carvalho	Sociologia da Educação I	36N	-	01
Grasiela Coelho	Literatura Infantil	35T	01	-
Joyce Mesquita	Psicologia da Educação II	5T	-	01
Luana Maria Gomes de Alencar	Prática e Pesquisa em Educação	4T	01	-
	Didática Geral	5T	-	01
Marilde Chaves dos Santos	Metodologia da Geografia	2N	-	01
Milene Martins	Psicologia da Educação I	34T	-	01
Roberta Gomes	LIBRAS	23T	-	01
Rosa Maria de Jesus Brito	Relações Étnico-Raciais	4N	-	01
Zélia Maria Carvalho e Silva	Fundamentos da Educação Especial	4T	-	01

	Legislação e Organização da Educação Básica	2T	-	01
Mônica Núbia Albuquerque Dias	Metodologia da Matemática	2T	01	01
Raquel de Sousa Valois	Metodologia das Ciências da Natureza	46T	01	01
TOTAL			06	16